

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-031/98, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPREX nº 077/98 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que aposentou, compulsoriamente, a servidora TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 25009721-8, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais ao tempo de serviço - 11/30 (onze trinta avos), nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso II, e 187, da Lei 8.112/90, acrescida a parcela de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Assistente de Secretário (FC-05), atualmente transformada em vantagem pessoal nominalmente identificada pelo parágrafo 1º do artigo 15 da Lei 9.527/97, bem como o percentual de 10% (dez por cento) a título de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS, consoante o disposto nos artigos 5º e 6º da MP nº 1.480-38, de 31.12.97, respectivamente, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 1998.

OBS.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 17 de março de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO LEITE